



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2011.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 33/2011.

DATA: 12/08/2011 - **HORÁRIO:** 09:15 horas.

OBJETO: AQUISICAO DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E SAUDE.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2011, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 33/2011, que objetiva a AQUISICAO DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E SAUDE. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, AUTO POSTO RIO TIGRE LTDA, GOGOY COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA e KRAMBECK COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. Apresentaram envelopes até o horário estipulado as licitantes MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, sem representante legal na sessão e SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, sem representante na sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que todas as licitantes encontram-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. Nenhuma das licitantes participantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não gozando portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Proferido o julgamento da fase de habilitação a Comissão procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, sendo as propostas neles contida, verificada e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando o critério de julgamento de menor preço por itens estabelecido no Edital, chegou-se ao resultado classificatório conforme quadro comparativo de preços em anexo. Após conferência e classificação das propostas e, levando em conta que foram convidadas 05 (cinco) empresas do ramo, conforme protocolo de recebimento de convite e somente apresentaram propostas 02 (duas) caracterizando com isso desinteresse dos demais convidados, aja visto que o Edital também se encontrava publicado no mural de publicações legais e no site oficial do Município a comissão decidiu não recomendar a repetição do convite e apontar as licitantes classificadas em primeiro lugar nos seus respectivos itens como vencedoras do presente certame, fundamentando-se tal decisão no art. 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra "b" em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

ROSE CARLA LIESKOW
MENGARDA
Membro

RONALF SCHMIDT
Membro